



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS – Ano Letivo 2021

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo demanda da Secretaria de Educação do Município de Rosana, nos termos da Lei Municipal nº 767/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1068/2009 e 1277/2011, torna público por meio deste Edital a abertura das inscrições para Concessão de Bolsas, para atender o Ano Letivo 2021, objetivando a concessão de bolsas de estudos à população carente do município, em conformidade com as Leis supra citadas e normas deste Edital.

Considerando, que as instituições privadas que atuem no âmbito educacional, esportivo ou artístico, que ocupem ou vierem a ocupar imóveis que, de alguma forma, estejam na posse do município, ficam obrigadas a conceder bolsas de estudo, correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do número de alunos matriculados, para atendimento da população carente do Município, assim, visa o presente instrumento estabelecer normas para o processo de solicitação de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2021, onde torna pública a realização do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo destinado aos estudantes matriculados no Colégio Técnico SEMA no ano letivo de 2021, que atenderem aos requisitos deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DA CONCESSÃO

1.1 O COLÉGIO TÉCNICO SEMA cumprirá suas ações filantrópicas/Assistência Social em Educação e a contrapartida nos termos da Lei com a Secretaria Municipal de Educação, **sendo as bolsas concedidas em caráter integral**, nos seguintes cursos:

Curso: Técnico em Enfermagem

✓ 1º termo: 01 (uma) bolsa.

Curso: Técnico em Enfermagem

✓ 3º termo: 01 (uma) bolsa

1.1.1- **Em contrapartida, os maiores de 16 anos deverão cumprir a carga horária de 08 horas semanais aos sábados no Projeto Integração – Escola e Comunidade. O não cumprimento da carga horária implicará na suspensão do benefício.**

1.2 O interessado a concorrer à bolsa fica ciente que o custo do material pedagógico ficará por conta do interessado, dos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada na forma presencial, através da entrega da documentação comprobatória conforme citado neste edital:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, em Rosana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Data: Dias 08, 09 e 10 de março 2021.

Entrega das senhas: Das 13h00min às 15h00min nos **dias 08, 09 e 10/03/2021**.

Horário de Atendimento:

- **Dia 08/03/2021 (segunda-feira)** – das 13h00min às 17h00min
- **Dia 09/03/2021 (terça-feira)** – das 13h00min às 17h00min
- **Dia 10/03/2021 (quarta-feira)** – das 13h00min às 17h00min

Resultado:

O resultado será divulgado no dia **12 de março de 2021** nos seguintes locais:

- **Rosana:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeitura.
- **Primavera:** Secretaria Municipal de Educação e Colégio Técnico SEMA.

2.2 Após a divulgação do resultado os selecionados deverão se dirigir a Instituição pleiteada com os documentos necessários para efetivar sua matrícula em 48 horas.

2.3 Os selecionados só farão jus à bolsa, mediante a assinatura do Termo de Compromisso da Contrapartida na Secretaria Municipal de Educação, em Primavera – Rua dos Pedreiros, nº 850, Quadra 44 A.

2.4 O não comparecimento às Instituições no prazo fixado implicará na disponibilização da vaga.

Obs.: Não será efetuada a inscrição, se a documentação estiver incompleta. As inscrições somente poderão ser efetuadas por maiores de 18 anos.

2.5. Conforme orientações da Organização Mundial de Saúde, será obrigatório usar máscara, manter o distanciamento e fazer o uso do álcool em gel.

CAPÍTULO III – CRITÉRIOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO.

O bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 – Comprovante de renda familiar (todos os membros que residem na mesma casa com idade acima de 18 anos) de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes: Holerite do mês, Carteira de Trabalho (Folhas Qualificação Civil e Contrato de Trabalho mesmo em branco);

3.2 – RG, CPF e Título de Eleitor de todos os membros da casa;

3.3 – Comprovante de residência (água, luz ou telefone em nome do titular, ou contrato de aluguel);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

3.4 – Certidão de nascimento do inscrito.

3.5 – Histórico Escolar.

3.6 Se autônomo, trabalhador informal (Diarista) produtor rural e comerciante, o bolsista deverá apresentar:

3.6.1 Autônomo / Trabalhador Informal: Declaração Pessoal, autenticada em Cartório, onde conste qual a sua função e a sua renda mensal;

3.6.2 Produtor rural: Declaração de Renda Rural (Nota Produtora);

3.6.3 Comerciantes: Declaração do Escritório de Contabilidade.

OBS: Trazer xerox de toda a documentação solicitada.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A omissão ou a prestação de informações falsas ou, ainda, a apresentação de documentação duvidosa, terá como consequência o cancelamento da Bolsa de Estudo, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano letivo.

4.2 A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital.

4.3 Não será permitido receber o benefício, quando houver mais de uma estudante da mesma família de 1º grau, assim, só será concedida uma única bolsa de estudo por grupo familiar.

4.4 Não caberá recurso ao resultado da concessão, bem como do indeferimento do processo.

4.5 – Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Rosana, na Secretaria de Educação e no sítio eletrônico <http://www.rosana.sp.gov.br>

4.5 É de inteira responsabilidade do Responsável pelo aluno que pleitear a Bolsa de Estudo se inteirar de todas as informações relativas a Concessão divulgadas neste edital.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Rosana, 02 de março de 2021.

**SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL**